



# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 1750, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cessa, a partir de 31.12.2023, os efeitos da Portaria nº 121, de 18.2.2021, que designa a servidora Zilda da Silva Reis Gardi, para exercer a função de Diretora Escolar, na Escola Municipal Juventino de Araújo Bueno – E.I.E.F.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1103, de 6 de setembro de 2022, que regulamentou o processo de escolha e exercício do mandato dos gestores escolares nas unidades educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho ou critérios técnicos de mérito e desempenho;

**CONSIDERANDO** que a designação de diretores para as unidades escolares da rede municipal de ensino é de competência do Poder Executivo Municipal, mediante ato normativo próprio, constituindo-se em função de confiança de livre designação e destituição pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, obedecidas as condições e critérios determinados pela Lei supracitada;

**CONSIDERANDO** que o §2º do Art. 9º da referida Lei municipal definiu como marco temporal aos atuais diretores o dia 31/12/2023, data limite para permanência no cargo; e,

**CONSIDERANDO** o Memorando Interno nº 158, de 18.12.2023 – sob Protocolo nº 27.891, de 18.12.2023;

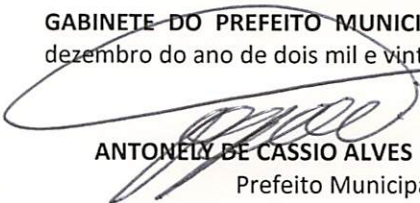
#### RESOLVE

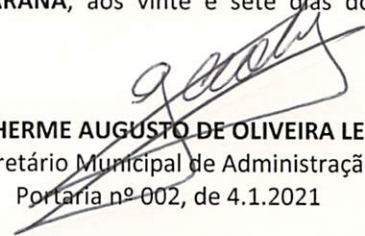
**Art. 1º CESSAR, a partir de 31.12.2023, os efeitos da Portaria nº 121, de 18.2.2021, que designa a servidora pública municipal ZILDA DA SILVA REIS GARDI, portadora da CI-RG nº 4.507.727-6 (SSP/PR), inscrita no CPF sob nº 726.299.599-53, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II, CLASSE 04-M, NÍVEL 011, admitida pela Portaria nº 561, de 15.12.1995 e Portaria nº 300, de 1º.6.1999, para exercer a função de DIRETORA ESCOLAR, na Escola Municipal Juventino de Araújo Bueno – E.I.E.F.**

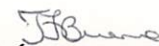
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (27.12.2023).

  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

  
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 002, de 4.1.2021

  
TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 003, de 4.1.2021



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2539 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA 18

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 1750, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cessa, a partir de 31.12.2023, os efeitos da Portaria nº 121, de 18.2.2021, que designa a servidora Zilda da Silva Reis Gardi, para exercer a função de Diretora Escolar, na Escola Municipal Juventino de Araújo Bueno – E.I.E.F.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1103, de 6 de setembro de 2022, que regulamentou o processo de escolha e exercício do mandato dos gestores escolares nas unidades educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho ou critérios técnicos de mérito e desempenho;

**CONSIDERANDO** que a designação de diretores para as unidades escolares da rede municipal de ensino é de competência do Poder Executivo Municipal, mediante ato normativo próprio, constituindo-se em função de confiança de livre designação e destituição pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, obedecidas as condições e critérios determinados pela Lei supracitada;

**CONSIDERANDO** que o §2º do Art. 9º da referida Lei municipal definiu como marco temporal aos atuais diretores o dia 31/12/2023, data limite para permanência no cargo; e,

**CONSIDERANDO** o Memorando Interno nº 158, de 18.12.2023 – sob Protocolo nº 27.891, de 18.12.2023;

### RESOLVE

**Art. 1º CESSAR, a partir de 31.12.2023, os efeitos da Portaria nº 121, de 18.2.2021, que designa a servidora pública municipal ZILDA DA SILVA REIS GARDI, portadora da CI-RG nº 4.507.727-6 (SSP/PR), inscrita no CPF sob nº 726.299.599-53, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II, CLASSE 04-M, NÍVEL 011, admitida pela Portaria nº 561, de 15.12.1995 e Portaria nº 300, de 1º.6.1999, para exercer a função de DIRETORA ESCOLAR, na Escola Municipal Juventino de Araújo Bueno – E.I.E.F.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMpra-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (27.12.2023).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 002, de 4.1.2021

**TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 003, de 4.1.2021

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente